DECRETO Nº 1.785

AUTORIZA LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Dr. Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, com a competência do artigo 77, inciso XVIII da Lei Complementar 3, de 28 de dezembro de 1972, e considerando que frequentemente se apresentam ao Gabinete pedidos de locação de bens móveis do Município, especialmente veículos e equipamentos,

DECRETA:

Artigo 1º — Assegurada a prioritária operacionalização nos serviços e obras municipais fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à locação de veículos e equipamentos do Município, na forma e condições deste Decreto.

Artigo 2º — O interessado na locação formalizará o pedido ao Gabinete do Prefeito, através de requerimento apresentado ao Setor de Protocolo, mencionando a espécie do bem pretendido, o dia do serviço a ser realizado e o número de horas necessárias.

Artigo 3º — Deferida a pretensão, o pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, para a necessária programação.

Artigo 4º — Sendo viabilizada a realização do serviço pretendido o locatário quitará, junto à Secretaria Municipal da Fazenda através de guia própria preenchida com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, o valor da locação, nos termos do artigo 5º (quinto), acrescido dos custos do transporte, se for o caso, da máquina ou equipamento.

Artigo 5º — Para os efeitos deste Decreto o preço da hora (ou fração de hora) do aluguel dos veículos e equipamentos fica definido em número de BTN (bônus do Tesouro Nacional), consoante a seguinte tabela:

01.	Retro Escavadeira	12,90
02.	Patrol	15,16
03.	Trator D/4	11,29
04.	Trator D/6	25,16
05.	Carregadeira	11,29
06.	Caminhão Basculante	10,32
07.	Trator com pneus	7,41

Parágrafo único — Nos preços definidos neste artigo já estão incluidas as despesas com o combustivel e as horas extras do operador.

Artigo 6º — Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto número 1.779, de 04 de setembro de 1989, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 1989

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: "JORNAL AGORA"

Número 3.954

ANO: XIX

Divinópolis, 20/09/89

PREFEITURA MUNIC. DE DIVINOPOLIS
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO